



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**N. 12/2024 – FMS**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A justificativa para a contratação dos serviços de renovação, assessoria, vistoria, e atualização de usuários no Sistema de Registro Deter/SC-MOBI para os veículos **Renault/Master placa QHG3829; Mercedes/Sprinter placa RDY3J25**, que são utilizados para o transporte de pacientes do município, é crucial por várias razões:

O transporte de pacientes requer conformidade com uma série de regulamentos e normas estabelecidas pelas autoridades competentes. Manter os registros atualizados no Sistema de Registro Deter/SC-MOBI é essencial para garantir que a operação dos veículos esteja em conformidade com a legislação pertinente.

A segurança dos pacientes é de extrema importância. Manter os registros atualizados e realizar a renovação adequada dos serviços associados aos veículos utilizados para o transporte escolar ajuda a garantir que esses veículos estejam em boas condições de operação, minimizando assim os riscos durante as viagens dentro e fora do município.

A assessoria e atualização de usuários no sistema Deter/SC-MOBI não apenas garantem a conformidade legal, mas também podem melhorar a eficiência operacional. Isso pode incluir otimização de rotas, gerenciamento de frota e outras medidas que visam melhorar a qualidade e a eficácia do serviço de transporte.

Como a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo transporte dos pacientes, sendo assim, é fundamental que todas as medidas necessárias sejam tomadas para garantir que essa responsabilidade seja cumprida de maneira adequada e eficaz.

Portanto, a contratação dos serviços mencionados é justificada pela necessidade de garantir a conformidade legal, a segurança, a eficiência operacional e a responsabilidade institucional no que diz respeito ao transporte, pois o Registro vai vencer em na data de 05/05/2024.

Diante disso, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, além do



dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

## **2. Descrição do objeto:**

A descrição do objeto consiste na contratação dos serviços específicos de vistorias junto ao Deter/SC-MOBI para os veículos utilizados no transporte de pacientes do município de Irati/SC. Os serviços incluem:

**I. Renovação no Sistema de Registro Deter/SC-MOBI:** Isso envolve atualizar e renovar os registros dos veículos no sistema Deter/SC-MOBI, garantindo que estejam em conformidade com as regulamentações e exigências legais para o transporte escolar. **Assessoria:** O serviço de assessoria pode incluir orientação e consultoria especializada para garantir que todos os procedimentos relacionados ao transporte escolar estejam sendo seguidos de acordo com as melhores práticas e regulamentações aplicáveis. **Atualização de usuários:** Isso implica manter os registros de usuários do sistema atualizados, garantindo que todas as informações relevantes sobre os condutores e outros usuários autorizados dos veículos sejam precisas e estejam prontamente disponíveis. **Troca de adesivos dos veículos.**

Vistoria dos veículos:

**II. Renault/Master placa QHG3829;**



**III.** Mercedes/Sprinter placa RDY3J25

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A escolha da solução disponível no mercado para a prestação de serviço de contratação dos serviços de renovação, assessoria, vistoria e atualização de usuários no Sistema de Registro Deter/SC-MOBI, justificada pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e economia de recursos para o município, que não possui funcionários capacitados, credenciados e qualificados para desempenhar essa função de forma adequada, sendo a contratação da prestação de serviços a solução mais viável para o momento.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A contratação dos serviços de renovação, assessoria, vistoria e atualização de usuários no Sistema de Registro Deter/SC-MOBI para os veículos, que são utilizados para o transporte de pacientes, a qual ira suprir a necessidade para o ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Irati/SC.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

A estimativa de despesa para o ano de 2024 em relação à contratação dos serviços de renovação, assessoria e atualização de usuários no Sistema de Registro Deter/SC-MOBI, é de R\$ **1.200,00**

Foram utilizadas como base para verificação de valor a Nota de Empenho de nº001152/24, datada de 01/04/2024, Município de Santiago do Sul/SC, Ordem de compra nº501/2024, datada de 09/04/2024, Município de Campo Ere/SC, e realizado levantamento de preço através do orçamento solicitado via e-mail, em que foi constatado o mesmo valor para a prestação de serviço por veículo, o qual foi realizado pela Secretaria de Saúde deste município, ao qual tem vínculo este documento.



ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
I	01	UN	Vistoria veículo: Renault/Master placa QHG3829;	600,0 0	600,00
II	01	UN	Vistoria veículo: Mercedes/Sprinter placa RDY3J25	600,0 0	600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1200,00</b>

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 30 de abril de 2024, tendo em vista o vencimento do registro.


**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto, pois é importantíssimo que o registro esteja atualizado.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto tem vinculação ao documento de formalização de demanda nº025/2024 da Secretaria de Saúde.

Irati/SC, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN  
Data: 15/04/2024 09:47:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marta J. D. Gregolin**  
**Matrícula 1424301**  
**Secretária Municipal de Saúde**